



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei n.º 60/2009, do Vereador Elcio Rigotto Zapparoli-PP)

INSTITUI AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituídas como cores oficiais do município de Pompéia as predominantes da Bandeira Municipal: o azul, o amarelo e o vermelho.

Artigo 2º - Para a pintura externa dos imóveis públicos ou particulares utilizados pela administração direta e indireta do Município, com exceção dos prédios escolares, deverá ser observado o que segue:

I - para o corpo do imóvel poderá ser aplicada pintura na cor branca ou demais cores neutras, sendo que a primeira pode ser utilizada em todo o imóvel e a demais não devem ultrapassar 50% (cinquenta por cento);

II - poderá ser feita a combinação de cores para os detalhes como colunas, janelas, portas, molduras e faixas, utilizando-se as cores oficiais na seguinte ordem:

a) caso a opção seja por uma cor, deverá ser utilizada a azul como cor predominante da Bandeira;

b) caso a opção seja por mais de uma cor, deverá ser observada a seguinte proporcionalidade:

1 - azul: aproximadamente 60% (sessenta por cento);

2 - amarelo: aproximadamente 30% (trinta por cento);

3 - vermelho: aproximadamente 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se quando da construção ou reforma de imóveis e da necessidade de aplicação de nova pintura.

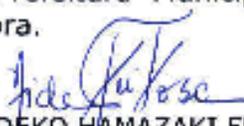
Artigo 3º - O uniforme destinado aos servidores públicos municipais e aos alunos da rede municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer a padronização com a utilização das cores oficiais do município na proporcionalidade.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada e afixada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS